

Ordem nº 20.

Que Autorisa o Prefeito Municipal a contratar os serviços de Instalação de Água e Esgotos na Cidade.

O Câmara Municipal de Santa Barbara, resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Empresa Maná S/A, v. v.



dora da concorrência pública aberta de conformidade com a Lei Municipal nº 5º de 20-7-1936, os serviços de instalação de água e esgotos nesta cidade de acordo com o projeto apresentado sob nº 202/152 devidamente aprovado pelo Departamento das Municipalidades.

Artº 2º - Fica dito que as operações de crédito necessárias ao cumprimento do contrato referido no artigo anterior serão regulamentadas por lei especial e obediência as normas estabelecidas pelas negociações havidas entre a Prefeitura e Empresa Mauá S/A, ofícios 23/37 e O. D. 4/13 respectivamente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Barbara, 27 de Abril de 1937.